



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.617 , DE 23 DE MARÇO DE 2012

Autoria: Vereadores José Francisco Saad e Maria Teresa Paolicchi

Denomina Rua Prof. José Demétrio da
Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Prof. José Demétrio da Silva a Rua 2 do Loteamento Residencial San Marco, no bairro do Pinhão, nesta cidade.

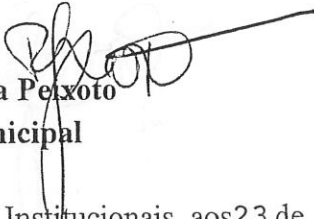
Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Prof. José Demétrio da Silva
- Escultor e Incentivador das Letras e Artes -


Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de março de 2012.


Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo